



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº. 058/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2021, pelo excesso de arrecadação, para atender despesas da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar no Orçamento Programa LOA/2021, aprovado pela Lei nº 1.181/2020, bem como, incluir na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.169/2020, o valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), nas seguintes rubricas de Receita Orçamentária por Excesso de Arrecadação:

Receita	Discriminação da Receita	Valor
1.7.1.8.01.2.1.02	Cota Parte FPM – Transferência Governo do Federal	500.000,00
1.7.2.8.01.1.1.03	Cota Parte ICMS – Transferência Governo do Estado	850.000,00

Parágrafo Único. As rubricas de receita acolherão os recursos financeiros vinculadas aos atendimentos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. (MDE art. 212 da CF)

Fonte Recursos: 2.0.02.000 - Transferência de Recursos Vinculados a Saúde – SUS

Meta Financeira: R\$ 1.350.000,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementado o valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

Secretaria Municipal de Saúde: Fundo Municipal de Saúde – Gestão do SUS

Funcional Programática	Fonte	Valor
06.001.10.122.0090.2.063.3.3.90.30.00 (0189)	Fonte: 1.02.000.000	10.000,00
06.001.10.122.0090.2.063.3.3.90.36.00 (0191)	Fonte: 1.02.000.000	25.000,00
06.001.10.122.0089.2.064.3.3.90.14.00 (0195)	Fonte: 1.02.000.000	5.000,00
06.001.10.122.0089.2.064.3.3.90.30.00 (0196)	Fonte: 1.02.000.000	8.000,00
06.001.10.122.0089.2.064.3.3.90.33.00 (0197)	Fonte: 1.02.000.000	5.000,00
06.001.10.122.0089.2.064.3.3.90.39.00 (0199)	Fonte: 1.02.000.000	5.000,00
	SOMA	58.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

Secretaria Municipal de Saúde: FMS – Atenção Básica

06.002.10.301.0092.2.053.3.1.90.13.00 (0238)	Fonte: 1.02.000.000	4.000,00
06.002.10.301.0092.2.066.3.1.90.13.00 (0246)	Fonte: 1.02.000.000	15.000,00
06.002.10.301.0092.2.066.3.1.91.13.00 (0248)	Fonte: 1.02.000.000	24.000,00
06.002.10.301.0092.2.066.3.3.90.14.00 (0250)	Fonte: 1.02.000.000	5.000,00
06.002.10.301.0092.2.066.3.3.90.30.00 (0251)	Fonte: 1.02.000.000	10.000,00
06.002.10.301.0092.2.066.3.3.90.34.00 (0254)	Fonte: 1.02.000.000	8.000,00
06.002.10.301.0092.2.066.3.3.90.36.00 (0256)	Fonte: 1.02.000.000	5.000,00
06.002.10.301.0092.2.066.3.3.90.39.00 (0258)	Fonte: 1.02.000.000	30.000,00
06.002.10.301.0092.2.067.3.1.91.13.00 (0264)	Fonte: 1.02.000.000	3.000,00
06.002.10.301.0092.2.068.3.1.90.11.00 (0274)	Fonte: 1.02.000.000	10.000,00
06.002.10.301.0092.2.068.3.1.91.13.00 (0278)	Fonte: 1.02.000.000	20.000,00
	SOMA	134.000,00

Secretaria Municipal de Saúde: FMS – Média e Alta Complexidade

06.003.10.302.0093.2.065.3.3.90.33.00 (0311)	Fonte: 1.02.000.000	50.000,00
06.003.10.302.0093.2.072.3.1.90.04.00 (0313)	Fonte: 1.02.000.000	150.000,00
06.003.10.302.0093.2.072.3.1.90.11.00 (0315)	Fonte: 1.02.000.000	165.000,00
06.003.10.302.0093.2.072.3.1.90.13.00 (0317)	Fonte: 1.02.000.000	60.000,00
06.003.10.302.0093.2.072.3.1.91.13.00 (0319)	Fonte: 1.02.000.000	30.000,00
06.003.10.302.0093.2.072.3.3.90.14.00 (0321)	Fonte: 1.02.000.000	7.000,00
06.003.10.302.0093.2.072.3.3.90.30.00 (0322)	Fonte: 1.02.000.000	50.000,00
06.003.10.302.0093.2.072.3.3.90.34.00 (0325)	Fonte: 1.02.000.000	300.000,00
06.003.10.302.0093.2.072.3.3.90.39.00 (0328)	Fonte: 1.02.000.000	40.000,00
06.003.10.302.0093.2.073.3.1.90.11.00 (0331)	Fonte: 1.02.000.000	50.000,00
06.003.10.302.0093.2.073.3.1.91.13.00 (0334)	Fonte: 1.02.000.000	6.000,00
06.003.10.302.0093.2.073.3.3.90.30.00 (0336)	Fonte: 1.02.000.000	10.000,00
06.003.10.302.0093.2.074.3.1.90.11.00 (0339)	Fonte: 1.02.000.000	15.000,00
06.003.10.302.0093.2.074.3.1.90.13.00 (0340)	Fonte: 1.02.000.000	5.000,00
06.003.10.302.0093.2.074.3.3.90.30.00 (0343)	Fonte: 1.02.000.000	2.000,00
06.003.10.302.0093.2.076.3.3.90.30.00 (0354)	Fonte: 1.02.000.000	50.000,00
06.003.10.302.0093.2.099.3.3.90.33.00 (0357)	Fonte: 1.02.000.000	10.000,00
06.003.10.302.0093.2.099.3.3.90.48.00 (0358)	Fonte: 1.02.000.000	20.000,00
	SOMA	1.020.000,00

Secretaria Municipal de Saúde: FMS – Assistência Farmacêutica

06.004.10.303.0094.2.077.3.3.90.30.00 (0363)	Fonte: 1.02.000.000	10.000,00
06.004.10.303.0094.2.077.3.3.90.32.00 (0366)	Fonte: 1.02.000.000	30.000,00
	SOMA	40.000,00

Secretaria Municipal de Saúde: FMS – Vigilância em Saúde

06.005.10.304.0095.2.078.3.1.90.11.00 (0374)	Fonte: 1.02.000.000	30.000,00
06.005.10.304.0095.2.078.3.1.91.13.00 (0377)	Fonte: 1.02.000.000	4.000,00
06.005.10.304.0095.2.078.3.3.90.14.00 (0379)	Fonte: 1.02.000.000	2.000,00
06.005.10.304.0095.2.078.3.3.90.30.00 (0380)	Fonte: 1.02.000.000	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

06.005.10.305.0095.2.079.3.1.90.11.00 (0386)	Fonte: 1.02.000.000	44.000,00
06.005.10.305.0095.2.079.3.1.91.13.00 (0388)	Fonte: 1.02.000.000	10.000,00
06.005.10.305.0095.2.079.3.3.90.30.00 (0391)	Fonte: 1.02.000.000	3.000,00
	SOMA	98.000,00
	SOMA GERAL	1.350.000,00

Fonte Recursos: 2.0.02.000 - Transferência de Recursos Vinculados a Saúde – SUS

Meta Financeira: R\$ 1.350.000,00

Meta Física: Atendimento de manutenção com recursos próprios as ações dos serviços de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 06de outubrode 2021.

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 058/2021.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as)

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA o presente Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2021, pelo excesso de arrecadação, para atender despesas da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade complementar valores orçamentários dos recursos originários de Impostos e transferências de Impostos do Governo do Estado de Mato Grosso através do ICMS e do Governo Federal através do FPM, cujas transferências estão acima dos valores estimados inicialmente junto ao Orçamento para 2021.

Desta feita, há a necessidade de complementar o orçamento pelo excesso de arrecadação, visando atender a captação dos recursos, bem como, as destinações que demandam o atendimento dos valores constitucionais atinentes ao 15% direcionadas exclusivamente à Ações e Serviços de Saúde Pública, em respeito ao artigo 198 da CF/88.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e votada e se obtenha deliberação favorável em sua íntegra, para que possamos dar continuidade nos processos que demandam essa finalidade de atendimento.

Reiteramos a Vossas Excelências votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 06 de outubro de 2021.

Júlio Cesar dos Santos
Prefeito Municipal